



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

LEI Nº DE DE 2022.

DENOMINA DE JOSÉ AFONSO
PORTOCARRERO O TRECHO
COMPREENDIDO DA AV. ANTÁRTICA
COM VIA S/D QUE DÁ ACESSO AOS
LIMITES DO LOTEAMENTO TROPICAL
VILLE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “José Afonso Portocarrero”, o trecho compreendido da Av. Antártica com a via S/D que dá acesso aos limites do Loteamento Tropical Ville no ponto da Coordenada Plana UTM (SAD/69, MC=57º): E=593571.63 e N=8278865.60, prosseguindo por esta por toda extensão do Loteamento Tropical Ville, daí prosseguindo paralelamente à Via Estrutural de Contorno Oeste em direção a Av. Helder Cândia até a altura da rotatória do Condomínio Florais, na MT 010.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, de de 2022.

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



Rua Barão de Melgaço, s/nº (Praça Paschoal Moreira Cabral) – Centro Cuiabá/MT

Cap. 78.020-931 Fone: 0xx (65) 3617-1500 www.camcuiaba.mt.gov.br
com o identificador 320031003300380033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

